



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2404, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 43.050,00** (quarenta e três mil e cinquenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria da Gestão Política e Econômica

Outros serviços de terceiros - PJ

02.03.01.04.122.0010.2.043.3.3.90.39.....R\$ 43.050,00

F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais

Art. 2.º A cobertura do Crédito Especial Previsto no artigo 1º desta Lei será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação proveniente da transferência financeira do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Gestão Condominial e Patrimonial no empreendimento da Chácara Ondina, com 123 unidades habitacionais.

Art. 3.º O Crédito Especial objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de junho de 2.014

– L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOÃO SILVA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO